



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS DE TUCURUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2017 UASG 158481**

Nº Processo: 23051015854201666 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de forma parcelada de água mineral, garrafas de 20 litros para água mineral, recarga de gás GLP de 5,13 e 45kg e e vasilhames completos de gás GLP para atender a demanda do Refeitório, do núcleo e do Alojamento do IFPA Campus Tucuruí - Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 26/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Brasília S/nº Bairro Vila Permanente TUCURUÍ - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158481-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA LENIR CAVALCANTE SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 25/04/2017) 158481-26416-2017NE800033

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158469

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 23326011663201577. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato original por mais doze meses, passando a vigor de 14/04/2017 a 14/04/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 14/04/2017 a 14/04/2018. Valor Total: R\$89.128,78. Fonte: H2000000 - 2016NE800084 Fonte: H2000000 - 2016NE800085. Data de Assinatura: 13/04/2017.

(SICON - 25/04/2017) 158469-26417-2017NE800113

CAMPUS SOUZA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2016**

Pregão Eletrônico nº 20/2016 Foram considerados vencedores deste pregão por apresentarem o menor preço os licitantes: EUGENIO PACHELLI SILVA DE OLIVEIRA CNPJ: 03.051.188/0001-95 - Itens: 102-107 e 108 Total do Fornecedor: R\$ 36.090,00; F.O.DANTAS ME CNPJ: 06.921.660/0001-91 Itens: 26-54 e 67. Total do Fornecedor: R\$ 47.932,00. FRANCISCO VIEIRA FILHO SUPERMERCADO ME CNPJ: 09.234.429/0001-18 Itens: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-22-23-24-25-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-47-48-49-50-51-52-53-55-56-57-58-59-60-61-62-63-65-66-69-70-72-74-75-7677-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-103 e 104. Total do Fornecedor: R\$ 561.562,52. ISRAEL VILLAS GONZAGA ME CNPJ: 20.337.346/0001-97 Itens: 10. Total do Fornecedor: R\$ 20.735,00. Valor Global da Ata: R\$ 666.319,52.

JOSE SUCUPIRA NETO
Pregoeiro

(SIDECA - 25/04/2017) 158279-26417-2017NE000014

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 93, DE 25 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 26 de abril a 04 de maio de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$31,00 (trinta e um reais) para 40 horas.
2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, na seção de Gestão de Pessoas do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
CURITIBA	RUA: JOÃO NEGRAO, 1285 REBOUÇAS FONE: 3535-1662	DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA DAS 09H00 AS 12H00 E DAS 13H00 AS 17H00

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;

2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 26 a 27 de abril de 2017.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 28 de abril de 2017.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS CURITIBA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	11/05/2017
Prova Didática	12/05/2017

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho

Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientação de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

ANEXO I AO EDITAL Nº93/2017 - PROGEPE - IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Curitiba	Enfermagem	40h	01	Graduação em Enfermagem com pós-graduação	R\$ 3.117,22* (40h)
Campus Curitiba	Física	40h	01	Graduação em Física com pós-graduação	R\$ 3.117,22* (40h)
Campus Curitiba	Processos Fotográficos	40h	01	Graduação em Comunicação Social/Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda ou Graduação em Rádio e Tv ou Graduação em Audiovisual ou Graduação em Comunicação Visual ou Graduação em Fotografia ou Graduação em Design Gráfico ou Graduação em Design ou Graduação em Artes, todos com ênfase na área de fotografia e com pós-graduação	R\$ 3.117,22* (40h)

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 186,42

Especialização: R\$ 410,67

Mestrado: R\$ 1.091,90

Doutorado: R\$ 2.580,39

ANEXO II AO EDITAL Nº93/2017 - PROGEPE - IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Enfermagem
Campus: Curitiba
1. Atuação do técnico em enfermagem no cuidado à criança com síndrome da angústia respiratória aguda
2. Administração de medicamentos na saúde da criança
3. Atuação do técnico em enfermagem na unidade de terapia intensiva neonatal
4. Assistência de enfermagem nas doenças prevalentes na infância
5. Assistência em enfermagem ao recém-nascido em sala de parto
6. O cuidado de enfermagem ao recém-nascido grave ou potencialmente grave

Área de conhecimento: Física
Campus: Curitiba
1. Leis de Newton
2. Indução Eletromagnética
3. Leis da Óptica Geométrica
4. Termodinâmica
5. Ondas Mecânicas e Eletromagnéticas
6. Física Moderna aplicada ao ensino médio
7. Mecânica dos Fluidos

Área de conhecimento: Processos Fotográficos
Campus: Curitiba
1. Fotometria nas câmeras digitais
2. Iluminação para a fotografia de retratos
3. Fotografia de moda: conceitos, história, direção de modelos
4. Fotografia de Editorial e Catálogo: a prática, semelhanças e diferenças
5. Fotografia de Eventos: teoria e prática
6. Linguagem Fotográfica e Fotografia Experimental

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158136

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23294012280201611.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 16558693000172. Contratado: M-S CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência por mais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017042600052

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

ELIANE APARECIDA MESQUITA

~~45 (quarenta e cinco) dias e promover alterações quantitativas em itens de serviço perfazendo 49,27% (quarenta e nove vírgula vinte e sete por cento do valor do contrato), passando valor global de R\$ 132.250,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 197.412,56 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 61 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/04/2017 a 19/05/2017. Data de Assinatura: 31/03/2017.~~

~~(SICON - 25/04/2017) 158136-26418-2017NE800013~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158136~~

~~Número do Contrato: 10/2016. Nº Processo: 23294014599201517.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 07147056000112. Contratado: SANEAPE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2016 por mais 12 meses. Reajustar o seu valor em 4,86%, com base na aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV, passando o valor global de R\$67.230,00 para 70.497,38. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 18/04/2017 a 18/04/2018. Data de Assinatura: 17/04/2017.~~

~~(SICON - 25/04/2017) 158136-26418-2017NE800013~~

~~EDITAL Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2017~~

~~A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o subitem 14.9 do Edital nº 125/2016-GR, que regulamenta o Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, convoca, para contratação nos termos da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) classificado(a) no Eixo Profissional abaixo discriminado, homologado(a) através do Edital nº 23, de 03/03/2017, publicado no DOU de 06/03/2017, seção 3, página(s) 59 a 62:~~

Eixo Profissional	Candidato	Campus de Lotação
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Opção 102)	Valentina Nascimento e Melo.	Recife

~~O(A) candidato(a) deverá comparecer a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGPE) do Campus Recife, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.~~

~~ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO~~

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.